

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE A IMPORTÂNCIA DAS TECNOLOGIAS EMERGENTES PARA A EFICIÊNCIA DA GESTÃO ESTATAL

PUBLIC ADMINISTRATION: A LITERATURE REVIEW ON THE IMPORTANCE
OF EMERGING TECHNOLOGIES FOR THE EFFICIENCY OF STATE
MANAGEMENT

ADMINISTRACIÓN PÚBLICA: UNA REVISIÓN DE LA LITERATURA SOBRE LA
IMPORTANCIA DE LAS TECNOLOGÍAS EMERGENTES PARA LA EFICIENCIA
DE LA GESTIÓN ESTATAL

Pedro Henrique dos Santos Mendes¹, Adriana do Socorro Monteiro Bastos², Francisco Nascimento Silva³, Cláudia Luciana Tolentino Santos⁴, Clara Rodrigues de Brito⁵, Dina Carla Vasconcelos Sena da Silva⁶, Leonardo Aguiar Maia⁷, Myke Oliveira Gomes⁸, Samuel Faustino de Oliveira⁹

DOI: 10.54899/dcs.v22i81.3280

Recibido: 28/07/2025 | Aceptado: 25/08/2025 | Publicación en línea: 28/08/2025.

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar a importância das tecnologias emergentes para a eficiência na gestão estatal. Por meio de uma revisão bibliográfica em bases científicas reconhecidas, a pesquisa buscou compreender como ferramentas como inteligência artificial, big data, blockchain, internet das coisas (IoT) e automação têm sido aplicadas na administração pública e quais seus impactos na melhoria dos serviços públicos. Os resultados apontam que, embora essas tecnologias ofereçam inúmeras possibilidades de modernização, existem desafios significativos, como a falta de infraestrutura tecnológica, capacitação de servidores, riscos éticos e lacunas regulatórias. A pesquisa conclui que a incorporação estratégica e responsável dessas inovações é essencial para uma administração pública mais eficiente, transparente e centrada no cidadão.

¹ Graduando em Bacharelado em Ciências Contábeis, Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina, Piauí, Brasil. E-mail: henriqueholly@ufpi.edu.br

² Mestre em Gestão e Estratégia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: adriana.bastos@ifap.edu.br

³ Mestrando em Desenvolvimento Socioespacial e Regional, Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), São Luís, Maranhão, Brasil. E-mail: frannasilva7@gmail.com

⁴ Doutora em Administração, Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), Montes Claros, Minas Gerais, Brasil. E-mail: claudia.luciana@unimontes.br

⁵ Doutora em Direito, Universidade de Marília (UNIMAR), São Paulo, São Paulo, Brasil. E-mail: clarardebritoadv@gmail.com

⁶ Mestranda em Administração Pública, Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública, Universidade Federal do Oeste do Pará (PROFIAP – UFOPA), Santarém, Pará, Brasil. E-mail: carlasena187@gmail.com

⁷ Mestre em Administração e Controladoria, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, Ceará, Brasil. E-mail: leomaia2204@gmail.com

⁸ Especialista em Direito Empresarial, Fundação Getúlio Vargas, Cabo Frio, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: Mykegomes@gmail.com

⁹ Pós-Graduado em Regulação Pública e Concorrência, Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal. E-mail: advsamueloliveira@gmail.com

Palavras-chave: Administração Pública. Gestão Estatal. Tecnologias.

ABSTRACT

This article aims to analyze the importance of emerging technologies for efficient public administration. Through a literature review of recognized scientific sources, the research sought to understand how tools such as artificial intelligence, big data, blockchain, the Internet of Things (IoT), and automation have been applied in public administration and their impact on improving public services. The results indicate that, although these technologies offer numerous possibilities for modernization, significant challenges remain, such as the lack of technological infrastructure, staff training, ethical risks, and regulatory gaps. The research concludes that the strategic and responsible incorporation of these innovations is essential for a more efficient, transparent, and citizen-centered public administration.

Keywords: Public Administration. State Management. Technologies.

RESUMEN

Este artículo analiza la importancia de las tecnologías emergentes para una administración pública eficiente. Mediante una revisión bibliográfica de fuentes científicas reconocidas, la investigación buscó comprender cómo se han aplicado herramientas como la inteligencia artificial, el big data, la cadena de bloques (blockchain), el Internet de las Cosas (IdC) y la automatización en la administración pública y su impacto en la mejora de los servicios públicos. Los resultados indican que, si bien estas tecnologías ofrecen numerosas posibilidades de modernización, persisten importantes desafíos, como la falta de infraestructura tecnológica, la capacitación del personal, los riesgos éticos y las brechas regulatorias. La investigación concluye que la incorporación estratégica y responsable de estas innovaciones es esencial para una administración pública más eficiente, transparente y centrada en el ciudadano.

Palabras clave: Administración Pública. Gestión del Estado. Tecnologías.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A administração pública, historicamente marcada por estruturas burocráticas e processos lentos, vem passando por transformações profundas impulsionadas pelas tecnologias emergentes. Em um contexto de rápida digitalização da sociedade e crescimento exponencial da informação, o setor público é desafiado a repensar seus modelos de gestão, buscando maior eficiência, transparência e responsividade. A implementação de inovações tecnológicas se tornou uma exigência do cidadão moderno, que espera serviços ágeis, acessíveis e personalizados (Aragão,

2017).

As tecnologias emergentes como inteligência artificial (IA), big data, internet das coisas (IoT), blockchain e automação de processos têm alterado significativamente a forma como o Estado se organiza, oferece serviços e toma decisões. Estas ferramentas, antes restritas ao setor privado e à indústria, estão gradualmente sendo incorporadas à lógica da gestão estatal, ampliando a capacidade do poder público de responder com eficácia às demandas sociais (Philippi, 2023).

Nesse novo paradigma, chamado por alguns autores de Administração Pública 4.0, observa-se uma tentativa de integrar tecnologia e gestão pública, com foco na criação de valor público. A digitalização de serviços, por exemplo, permite não apenas a economia de tempo e recursos, mas também o fortalecimento da transparência e do controle social. Sistemas automatizados, assistentes virtuais e análise preditiva estão transformando a forma como o governo interage com a população (Vilela-Cury *et al.*, 2023).

Contudo, esse processo de modernização encontra diversos obstáculos. A desigualdade no acesso à tecnologia entre regiões e instituições, a falta de investimentos em infraestrutura, a escassez de servidores capacitados e as preocupações com a privacidade e segurança dos dados são apenas alguns dos desafios enfrentados. A adoção de tecnologia sem planejamento estratégico pode, inclusive, agravar desigualdades e gerar novas formas de exclusão digital e social (Reis *et al.*, 2022b).

Além disso, o uso das tecnologias emergentes na gestão pública levanta discussões éticas importantes, como o uso de algoritmos em decisões públicas, a vigilância dos cidadãos e o uso de dados pessoais. Tais questões exigem não apenas inovação tecnológica, mas também inovação institucional, política e jurídica. A legislação precisa acompanhar a velocidade das transformações tecnológicas para garantir direitos e fortalecer a democracia (Souza; Neto, 2023).

Ainda que existam barreiras, a tecnologia aplicada ao setor público é uma oportunidade ímpar de modernização, desde que conduzida com planejamento, ética e foco nas necessidades reais da população. A tecnologia, por si só, não é solução: ela deve ser um meio para viabilizar uma gestão mais inteligente, humana e centrada em resultados (Reis *et al.*, 2022a).

Neste sentido, o objetivo da presente pesquisa foi analisar a importância das tecnologias emergentes para a eficiência na gestão estatal, considerando seu potencial transformador, os desafios envolvidos em sua adoção e as estratégias para sua aplicação responsável e eficaz. Para atingir esse objetivo, foi realizada uma revisão bibliográfica sistemática em bases de dados científicas, como Scopus, Web of Science, SciELO e Google Scholar, a fim de reunir um

panorama atual sobre o tema.

A relevância desta pesquisa está em oferecer uma visão abrangente e crítica sobre a aplicação das tecnologias emergentes na administração pública, contribuindo para o debate acadêmico e para a formulação de políticas públicas mais eficientes, inclusivas e alinhadas às transformações do século XXI.

DESENVOLVIMENTO

A Inserção das Tecnologias Emergentes na Administração Pública

A inserção das tecnologias emergentes no setor público tem representado uma das mais importantes mudanças estruturais na gestão do Estado nas últimas décadas. Iniciativas de transformação digital começaram com a digitalização de documentos e serviços básicos, mas evoluíram para sistemas inteligentes que tomam decisões e realizam tarefas automaticamente. O governo eletrônico (e-gov) deu lugar ao governo digital, mais dinâmico, baseado em dados e centrado no usuário (Casimiro, 2016).

A inteligência artificial tem sido aplicada em diferentes áreas da administração, como na análise preditiva de políticas públicas, no monitoramento de contratos, na triagem de processos administrativos e no atendimento ao cidadão por meio de chatbots. Essa tecnologia contribui para a celeridade dos processos e para a alocação mais estratégica de recursos humanos (Aragão, 2017).

A análise de big data permite que gestores identifiquem padrões e tendências com base em grandes volumes de dados, o que contribui para a tomada de decisões mais fundamentadas. Dados de saúde, educação, transporte e segurança pública podem ser cruzados para diagnosticar problemas e propor soluções mais eficientes (Cristóvam; Saikali; Sousa, 2020).

A Internet das Coisas (IoT) é aplicada na gestão de cidades inteligentes, com sensores que monitoram iluminação pública, coleta de lixo, fluxo de trânsito e qualidade do ar, entre outros. Isso permite respostas mais rápidas e assertivas do poder público às necessidades da população (Gonçalves; Luciani, 2020).

O blockchain tem sido testado em processos de compras públicas e licitações, por sua capacidade de garantir segurança, rastreabilidade e transparência. A descentralização e a imutabilidade dos registros ajudam a combater a corrupção e a ineficiência nos processos

administrativos (Gonçalves; Luciani, 2020).

Outro avanço importante é o uso de automação de processos robóticos (RPA), que reduz significativamente o tempo gasto com tarefas repetitivas, como emissão de documentos, atualização de sistemas e movimentação de processos. Além disso, a integração dessas tecnologias proporciona uma visão sistêmica da administração, com dashboards e plataformas de gestão em tempo real, facilitando o monitoramento de metas e indicadores de desempenho (Aragão, 2017).

A digitalização também facilita a inclusão da sociedade na gestão pública, por meio de plataformas participativas, ouvidorias digitais e ferramentas de consulta pública. Essa interação estimula a transparência e fortalece a democracia (Souza; Neto, 2023).

O setor público, portanto, pode se beneficiar enormemente da inovação tecnológica, desde que haja uma estratégia clara, investimentos adequados e engajamento dos servidores e da população. A transformação digital não é apenas técnica, mas política, organizacional e cultural, e exige um novo modelo mental para gestores, servidores e cidadãos (Vilela-Cury *et al.*, 2023).

Desafios Estruturais e Culturais na Implementação das Tecnologias Emergentes

A modernização tecnológica da gestão pública esbarra em muitas realidades locais, onde a infraestrutura de TI é limitada, precária ou inexistente. Sem redes estáveis, servidores adequados e conectividade de qualidade, tanto os sistemas quanto o próprio uso humano das tecnologias emergentes se tornam inviáveis ou comprometidos (Aragão, 2017).

Mesmo quando a infraestrutura existe, ainda persiste a fragmentação de sistemas entre os diversos órgãos públicos. Essa falta de interoperabilidade limita a troca de informações, multiplica os custos de operação e impede a articulação coordenada entre setores - um problema que ameaça reduzir o potencial de automação e análise integrada (Kitchenham; Charters, 2007; Paludo, 2013).

A cultura organizacional no setor público também representa uma barreira significativa. A burocracia enraizada e a resistência a mudanças frequentemente resultam em projetos tecnológicos iniciados e logo paralisados, ou utilizados de forma superficial, sem transformação processual verdadeiramente disruptiva (Correia, 2016).

Além disso, a capacitação dos servidores é insuficiente para lidar com as demandas digitais atuais. Grande parte dos funcionários públicos nunca recebeu formação continuada

adequada para operar tecnologias como IA, análise de dados ou automação robótica, o que gera insegurança e reduz a adoção efetiva dessas ferramentas (Vilela-Cury *et al.*, 2023).

Junto à carência de formação, muitos gestores ainda não compreendem plenamente o potencial transformador das inovações tecnológicas, o que conduz a investimentos pontuais e dispersos, sem estratégia de longo prazo ou alinhamento institucional (Cristóvam; Saikali; Sousa, 2020).

A falta de um arcabouço regulatório robusto também impede a consolidação tecnológica. Questões éticas, relativas à proteção de dados, privacidade e utilização de algoritmos, permanecem sem respostas claras, o que pode elevar o risco de abusos e gerar desconfiança pública.

Além das questões éticas, há lacunas jurídicas sobre responsabilidade por decisões automatizadas, o que demanda regulação específica sobre uso de IA no setor público, integrando princípios de auditabilidade, transparência e explicabilidade (Souza; Neto, 2023; Vilela-Cury *et al.*, 2023).

Outra barreira cultural é a desigualdade digital entre os cidadãos. A implantação de serviços exclusivamente digitais pode ampliar a exclusão de quem não possui acesso à internet, conhecimento técnico ou condições de utilizar plataformas governamentais (Aragão, 2017; Casimiro, 2016; Correia, 2016).

Financiamento insuficiente é outro obstáculo. Projetos tecnológicos muitas vezes dependem de recursos pontuais, o que garante apenas sua implantação inicial e não sua manutenção, expansão ou evolução (Philippi, 2023).

Finalmente, a segurança digital - cibersegurança - continua subestimada em muitos projetos públicos. A proteção contra ataques cibernéticos, vazamento de dados e invasões exige atenção prioritizada, que ainda não é sistematicamente incorporada em planejamentos estratégicos (Lima *et al.*, 2025a; Lima *et al.*, 2025b; Paludo, 2013).

Estratégias e Caminhos para uma Adoção Sustentável da Administração Pública 4.0

Para que a transformação digital na administração pública se consolide de forma estruturada e efetiva, é imprescindível que o Estado formule políticas públicas nacionais específicas que incentivem, regulamentem e acompanhem continuamente a adoção de inovações tecnológicas. Tais políticas devem ir além de intenções gerais, incorporando diretrizes claras,

com planos plurianuais de modernização, critérios orçamentários bem definidos, incentivos diretos à inovação dentro dos órgãos públicos e a estipulação de metas mensuráveis para a digitalização de serviços, com prazos realistas e fiscalização ativa dos resultados (Cristóvam; Saikali; Sousa, 2020).

O fortalecimento da infraestrutura tecnológica é outro pilar essencial para a efetivação dessa transformação. É necessário garantir conectividade de alta qualidade em todos os entes federativos, desde as capitais até os municípios de pequeno porte, assegurando que a digitalização não amplifique desigualdades regionais. Isso inclui investimentos consistentes em datacenters seguros, servidores com alta capacidade de processamento, equipamentos atualizados e medidas de cibersegurança que previnam ataques, vazamentos de dados e interrupções nos serviços (Gonçalves; Luciani, 2020).

Paralelamente, a qualificação dos profissionais públicos deve ser entendida como uma prioridade estratégica. A implantação de tecnologias emergentes demanda servidores capacitados não apenas no uso técnico das ferramentas, mas também na compreensão ética, jurídica e operacional dos novos sistemas. Programas de formação continuada devem ser implementados, abordando temáticas como inteligência artificial, governança de dados, ética digital e transformação organizacional, integrando essas competências aos planos de carreira e de avaliação de desempenho (Philippi, 2023).

A interoperabilidade entre os sistemas públicos precisa ser tratada como requisito fundamental. Atualmente, a fragmentação entre plataformas governamentais é um entrave à eficiência, à coleta de dados integrados e à entrega de serviços centrados no cidadão. A exigência normativa de padrões públicos de interoperabilidade permitirá a criação de ecossistemas digitais integrados, nos quais os dados trafeguem entre secretarias e esferas de governo de maneira segura, ágil e transparente, reduzindo redundâncias e burocracias desnecessárias (Reis *et al.*, 2022a).

Nesse contexto, a criação e fortalecimento de centros especializados em governança de dados tornam-se indispensáveis. Tais centros devem contar com equipes multidisciplinares, compostas por analistas de dados, cientistas sociais, juristas e especialistas em tecnologia, capazes de desenvolver políticas de uso ético e estratégico das informações. Esses núcleos devem orientar a coleta, armazenamento, análise e uso de dados públicos com base em princípios de segurança, privacidade e eficiência, garantindo decisões informadas e fundamentadas em evidências (Reis *et al.*, 2022b).

A ética digital, por sua vez, precisa ser institucionalizada em todas as etapas da

transformação tecnológica. O uso de algoritmos e sistemas automatizados na administração pública deve ser transparente, auditável e compreensível para a população. Isso significa implementar mecanismos que assegurem a explicabilidade dos critérios utilizados pelas tecnologias, a possibilidade de revisão das decisões automatizadas e a participação de comissões independentes de controle social e científico, assegurando que essas ferramentas não perpetuem discriminações ou arbitrariedades (Souza; Neto, 2023).

Além disso, a democratização do acesso e da participação cidadã deve ser um objetivo central das plataformas digitais governamentais. Sistemas que permitam o envio de sugestões, denúncias, opiniões e votações públicas promovem um governo mais participativo, responsivo e alinhado com as demandas sociais reais. A construção dessas ferramentas deve ser guiada por princípios de acessibilidade, linguagem clara, usabilidade e inclusão digital, de modo a contemplar diferentes perfis de usuários (Vilela-Cury *et al.*, 2023).

Outra estratégia eficaz para implementação gradual de inovações é o uso de projetos-piloto escaláveis. Lançar novas tecnologias em ambientes controlados, com monitoramento de desempenho e participação ativa dos usuários, permite identificar falhas, ajustar funcionalidades e medir o impacto antes de expandir a iniciativa para toda a estrutura administrativa. Essa abordagem não apenas reduz riscos, como contribui para a consolidação de soluções mais eficientes e aderentes à realidade local (Vilela-Cury *et al.*, 2023).

As parcerias interinstitucionais também exercem um papel estratégico nesse processo. A colaboração entre entes públicos, universidades, centros de pesquisa e setor privado viabiliza o acesso a conhecimento técnico, metodologias inovadoras, mão de obra especializada e fontes alternativas de financiamento. Essas alianças devem ser conduzidas com transparência e regulação adequada, para garantir que o interesse público seja preservado em todas as fases do desenvolvimento tecnológico (Souza; Neto, 2023).

Por fim, é imprescindível que todos os projetos relacionados à administração pública digital sejam acompanhados de uma avaliação contínua e sistemática. A definição de indicadores de desempenho - como eficiência operacional, grau de digitalização, redução de custos, satisfação dos usuários e ampliação do acesso - permite ajustar rotas, corrigir falhas e garantir que os investimentos realizados estejam efetivamente promovendo inovação com impacto positivo. Somente por meio dessa governança orientada por resultados será possível consolidar uma administração pública inteligente, inclusiva e preparada para os desafios do século XXI (Gonçalves; Luciani, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa evidenciou que as tecnologias emergentes - como inteligência artificial, big data, internet das coisas (IoT), blockchain e automação de processos - representam ferramentas poderosas com potencial transformador para a administração pública contemporânea. Essas tecnologias, quando bem aplicadas, podem melhorar significativamente a eficiência dos serviços estatais, ampliar a transparência dos processos administrativos e colocar o cidadão no centro da gestão pública. Os resultados analisados indicam que, além de agilizar rotinas operacionais, essas soluções tecnológicas também abrem espaço para a construção de uma cultura de dados voltada à tomada de decisões mais precisas, ágeis e orientadas por evidências concretas.

No entanto, os benefícios prometidos por essa nova configuração tecnológica ainda são parcialmente limitados por uma série de obstáculos estruturais e sistêmicos. Entre os principais desafios, destacam-se as desigualdades regionais no acesso à infraestrutura digital, a carência de recursos financeiros contínuos, a baixa qualificação técnica de parte do funcionalismo público e a resistência institucional à mudança. Além disso, questões éticas e jurídicas envolvendo o uso de dados pessoais e algoritmos ainda carecem de normatização sólida e mecanismos de controle social adequados. Esses entraves demonstram que a simples aquisição de tecnologias não é suficiente: é preciso desenvolver uma abordagem estratégica e multidimensional para a transformação digital na gestão pública.

A consolidação de uma Administração Pública 4.0 demanda muito mais do que a incorporação de ferramentas tecnológicas. Requer um projeto institucional de longo prazo, que integre políticas públicas de inovação, governança de dados, valorização do servidor público e participação social efetiva. Nesse sentido, a transformação digital deve ser compreendida como uma mudança estrutural e cultural, pautada por princípios democráticos, transparência, equidade e eficiência. A tecnologia deve ser tratada como meio, e não como fim: seu uso deve estar alinhado a valores republicanos e ao compromisso com o bem-estar coletivo.

A pesquisa também apontou que a formação contínua dos profissionais do setor público é um componente central para o sucesso desse processo. A capacitação técnica e ética deve estar integrada a uma política institucional de desenvolvimento de competências digitais, promovendo autonomia, senso crítico e responsabilidade no uso das tecnologias emergentes. Do mesmo modo, é essencial fomentar lideranças públicas preparadas para conduzir a inovação com visão estratégica, escuta ativa da sociedade e articulação interinstitucional.

O sucesso da administração pública digital também depende de um ecossistema colaborativo que envolva governos, universidades, setor privado e sociedade civil. A inovação aberta, baseada em parcerias e em modelos cooperativos, pode acelerar a implementação de soluções tecnológicas mais robustas, inclusivas e sustentáveis. A experiência internacional tem demonstrado que o uso de projetos-piloto, testes controlados e avaliações de impacto contribuem para a adoção responsável e eficiente das novas ferramentas digitais.

Portanto, a eficácia da transformação digital na gestão estatal está diretamente vinculada à capacidade de articular inovação com propósito, planejamento com execução, e tecnologia com humanização. O Estado moderno precisa ser ágil, mas também justo; digital, mas também acessível; inovador, mas também comprometido com a inclusão social. A digitalização dos serviços públicos deve promover igualdade de acesso, ampliar a participação democrática e melhorar a qualidade de vida da população, sobretudo dos grupos mais vulneráveis.

Em última instância, a implementação das tecnologias emergentes na gestão pública deve ser guiada por um compromisso inegociável com o interesse público. Isso implica construir estruturas institucionais que assegurem a transparência nos processos, a proteção dos dados dos cidadãos, a auditabilidade dos algoritmos utilizados e a prestação de contas contínua à sociedade. A administração pública digital precisa ser orientada por valores éticos sólidos, que sustentem sua legitimidade perante a população.

Conclui-se, assim, que, para que essa transformação seja bem-sucedida, é preciso que ela seja acompanhada de mudanças estruturais profundas, investimentos duradouros, fortalecimento da governança pública e compromisso genuíno com a cidadania. Somente com essa base será possível construir um Estado mais eficiente, inclusivo, inteligente e, sobretudo, verdadeiramente democrático.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, A. S. A arbitragem no direito administrativo. **Revista da AGU**, 2017.

CASIMIRO, L. M. S. M. Administração pública e planejamento no estado brasileiro: qual a contribuição a ser feita pelo direito administrativo?. **Revista jurídica**, v. 4, n. 45, 2016.

CORREIA, J. M. S. Os grandes traços do Direito Administrativo no Século XXI. **A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, v 16, n., 63, 2016.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; SAIKALI, Lucas Bossoni; SOUSA, Thanderson Pereira de. Governo Digital na Implementação de Serviços Públicos para a Concretização de Direitos

Sociais no Brasil. Revista Sequência, Florianópolis, n. 84, abr./jun. 2020.

GONÇALVES, Oksandro Osdival; LUCIANI, Danna Catharina Mascarello. Serviços públicos digitais de seguridade social na pandemia de COVID-19: eficiência e inclusão. Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo, Santa Fe, vol. 7, n. 2, jul./dez. 2020.

KITCHENHAM, B.; CHARTERS, S. Guidelines for Performing Systematic Literature Reviews in Software Engineering. Evidence Based Software Engineering Technical Report, 2007.

LIMA, L. A. de O.; BERNARDY, T. A. dos S.; BALDISSARELLI, J. M.; CERQUEIRA, H. de G.; BRITO, J. R. L.; GOMES, M. O.; CAMPOS, D. F. Gestão Socioambiental, Marketing Verde e Legislação: o Papel do Regulamento Jurídico no Combate às Práticas de Greenwashing nas Organizações. Revista de Gestão e Secretariado, [S. l.], v. 16, n. 7, p. e5145, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i7.5145.

LIMA, L. A. de O.; BERNARDY, T. A. dos S.; MENDEZ, A. V.; SCHIAVAO, L. J. V.; SOARES, A. R. N.; SOUZA JÚNIOR, S. O. de; VILELA, C. R.; BEZERRA, I. G. S. Gestão em Saúde: as Contribuições das Pesquisas de Satisfação e de Clima Organizacional para a Qualidade de Vida no Trabalho. Revista de Gestão e Secretariado, [S. l.], v. 16, n. 7, p. e5144, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i7.5144.

PALUDO, Augustinho. Administração Pública: Teoria e mais de 700 Questões. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 608 p.

PHILIPPI, Juliana Horn Machado. Transformação digital e urgência da cultura de dados na Administração Pública brasileira. Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo, Santa Fe, vol. 10, n. 1, ene./jun. 2023,

REIS, M. C. A.; CARNEIRO, D. K. O.; CIRENO, M. E. D. F.; GUEDES JÚNIOR, D. Aplicativo InvestSUS: uma abordagem qualitativa sobre mobile government. Journal of Information Systems and Technology Management - JISTEM USP, São Paulo, v. 19, e202219010, 2022.

REIS, Mauro Célio Araújo dos; CARNEIRO, Dayse Karenine de Oliveira; CIRENO, Maria Eugenia Diniz Figueiredo; GUEDES JÚNIOR, Dárcio. Aplicativo InvestSUS: Uma Abordagem Qualitativa Sobre Mobile Government. Journal of Information Systems and Technology Management -JistemUSP, São Paulo, v. 19, 2022

SOUZA, Patrícia Verônica Nunes Carvalho Sobral de; NETO, Romeu da Silva. Perspectivas das Cidades Inteligentes na Administração Pública em Tempos de Transformação Digital. Journal of Information Systems and Technology Management -Jistem USP, São Paulo, v. 20, 2023

VILELA-CURY, Luisa; RAMOS, Karoll Haussler Carneiro; FRANÇA, Joysse Vasconcelos; MONTEZANO, Lana. Panorama da Arquitetura Corporativa na Administração Pública do Brasil. Journal of Information Systems and Technology Management -Jistem USP, São Paulo, v. 20, 2023.